



Praça Santo Antônio, nº04 – Centro, Senador Firmino – MG – CEP:36540-000 – Telefone: (32)3536-1134

SETOR ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 04 DE 2026

Dispõe sobre a devolução de uma impressora inservível da Câmara Municipal de Senador Firmino à Prefeitura Municipal de Senador Firmino.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a devolução de uma impressora considerada inservível, pertencente à Câmara Municipal de Senador Firmino, à Prefeitura Municipal de Senador Firmino, para que esta proceda à destinação adequada, conforme o interesse público e as necessidades do município.

Art. 2º A impressora objeto desta Resolução é considerada inservível em razão de seu estado de conservação, obsolescência ou inadequação para uso, não atendendo mais às necessidades funcionais da Câmara Municipal.

Art. 3º A identificação detalhada da impressora a ser devolvida à Prefeitura Municipal consta em anexo a esta Resolução, contendo os dados do bem, número de patrimônio e registros fotográficos que demonstram seu estado de conservação.

Art. 4º Fica a Presidência da Câmara Municipal responsável por coordenar e executar os procedimentos administrativos necessários à devolução do bem à Prefeitura, garantindo a formalização da transferência.

Art. 5º Após a devolução, caberá à Prefeitura Municipal a destinação do bem, podendo optar por doação, leilão, reciclagem, descarte ou outra medida prevista em lei, que atenda ao interesse público.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino/MG, 06 de abril de 2026

Daniel José Fernandes Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

PORTARIA 014 DE 2026

Dispõe sobre a realização excepcional de trabalho em regime de home office por servidora da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.

O presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino – MG no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO a possibilidade de organização administrativa do trabalho no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a adoção prévia de regime híbrido de trabalho para a servidora, nos termos da Portaria nº 025/2025;

CONSIDERANDO a existência de motivo de ordem pessoal devidamente justificado pela servidora;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a conveniência administrativa na adoção excepcional do regime integral de teletrabalho em período determinado;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional e por prazo determinado, que a servidora Carla Moreira Carneiro cumpra sua jornada de trabalho integralmente em regime de home office nos dias 16 de abril de 2026 e 17 de abril de 2026.

Art. 2º. A servidora permanece vinculada ao regime híbrido estabelecido pela Portaria nº 025/2025, mantidas integralmente as demais condições nela previstas.

Câmara Municipal de Senador Firmino-MG - <https://senadorfirmino.mg.leg.br/diario.php>
Assinado Digitalmente. Diário Oficial instituído pela Resolução nº 04/2024.



Art. 3º. Durante o período referido, a servidora deverá permanecer em efetivo exercício de suas funções, assegurando plena disponibilidade para atendimento das demandas institucionais, inclusive por meios eletrônicos e telefônicos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Senador Firmino, 14 de abril de 2026.

DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG

DECRETO Nº. 03, 14 DE ABRIL DE 2026

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE
ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal, Daniel José Fernandes Moreira, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a proximidade do feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril de 2026;

Considerando conveniência administrativa e a possibilidade de economia de recursos públicos, sem prejuízo dos serviços essenciais. DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, na Câmara Municipal de Senador Firmino no dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Senador Firmino, 14 de abril de 2026.

Daniel José Fernandes Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino - MG